



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO n° 135/2021
INEXIGIBILIDADE n° 074/2021 - CONTRATO N.° 296/2021
TERMO ADITIVO 004/2023**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.° 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 09.045.610/0002-67, com sede na Rua Tocantins, 2320 - 5º andar, salas 501 e 502 - Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-272, neste ato representada por Renata Carboni da Silva Antonialli, portadora do RG n.° 7.972.644-3 SSPPR e CPF n.° 039.187.529-92, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato n° 296/2021** e do valor, adotando-se o saldo remanescente das vigências anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **18/08/2023** à **17/08/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do contrato, com suas alterações e prorrogações, passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
CONTRATO INICIAL	R\$ 358.235,53	16/08/2021
ADITIVO I - PRORROGAÇÃO	R\$0,00	08/04/2022
ADITIVO II - INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS	R\$220.500,00	18/04/2022
ADITIVO III - INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS	R\$200.000,00	13/03/2023
ADITIVO IV - PRORROGAÇÃO	R\$ 0,00	09/08/2023
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 778.735,53	

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, bem como posteriores aditivos, não alterados por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2023.

Renata Carboni da Silva Antonialli
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALLI
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (48) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 004/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 296/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 296/2021, terminará em 17 de agosto de 2023;
2. Considerando-se o aceite da contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando que o valor do contrato na vigência prorrogada é o remanescente da vigência anterior, com a mesma dotação orçamentária;
5. Considerando-se a manutenção de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. Considerando-se que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
8. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-310 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88

Assinantes

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 10/10/2023 às 09:27:08 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 10/10/2023 às 09:30:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 10/10/2023 às 13:11:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

OVR J3Z 37K 8L0



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

RE: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 296/2021 - M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

1 mensagem

CLÍNICA CEECO <clinicaceeco2014@outlook.com>

Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

23 de maio de 2023 às 14:36

Bom dia sim é do nosso interesse

Atenciosamente Juliane

De: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Enviado:** terça-feira, 23 de maio de 2023 11:05**Para:** clinicaceeco2014@outlook.com <clinicaceeco2014@outlook.com>**Assunto:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 296/2021 - M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA

Prezado, Bom dia ,

Gostaríamos de verificar se é do seu interesse a prorrogação do Contrato nº 296/2021 junto a este Conims, nos termos do edital de credenciamento 003/2017 e suas versões atualizadas. Aguardamos o seu retorno o mais breve possível.

Muito obrigada

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA
CNPJ: 09.045.610/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:28 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **CACF.8833.B8EE.93BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.045.610/0002-67
Razão Social: M DE S ANTONIALI CIA LTDA
Endereço: R TOCANTINS / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

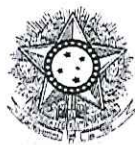
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072505341435060515

Informação obtida em 09/08/2023 08:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.045.610/0002-67
Certidão nº: 40002274/2023
Expedição: 09/08/2023, às 08:44:08
Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.045.610/0002-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000131

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 09045610000267

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2023 08:45:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA**
CNPJ: **09.045.610/0002-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 104/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 001/2023 - Contrato 209/2022 - CLINICA CLAUDYA REMPEL LTDA;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 293/2021 - INSTITUTO POLICLINICA PB;
- Termo Aditivo 002/2023 - Contrato 512/2021 - RAFAEL GHELLER & CIA LTDA;
- Termo Aditivo 003/2023 - Contrato 198/2021 - ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA;
- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 296/2021- M DE S ANTONIALI E CIA LTDA;

Credenciamento 004/2019

- Termo Aditivo 004/2023 - Contrato 185/2020 - MARIN E CLEMENTONI SERVICOS MEDICOS SS;
- Termo Aditivo 005/2023 - Contrato 186/2020 - LYDIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

2 – Considerando que o Edital nº 03/2017 continua em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo do Contrato nº 2287/2021, ante a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Para tanto e contudo, além de previsão orçamentária, a indicação se o valor do contrato será mantido, aumentando ou se será utilizado o saldo do contrato da vigência anterior, com os ajustes da quantidade contratada e respectivas justificativas, o Credenciado deve manter TODAS as condições exigidas no edital (aferida pelo setor consulente) e que tal vínculo tenha natureza complementar, na forma e nas condições do entendimento do TCE/PR (a fim de que não substitua a regra do concurso público), o que deve ser aferido pelo gestor, por se tratar de questão inerente a sua administração.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Importante destacar, ainda, que este CONIMS lançou o Edital de Credenciamento nº 01/2023, unificador, mas não revogou de imediato os anteriores, com a seguinte disposição quanto ao regime de transição:

“2.5. Os credenciamentos: Nº 002/2017 Laboratório Análises Clínicas; Nº 003/2017 SADT; Nº 001/2019 COMSUS; Nº 004/2019 COMPLEMENTAR COMSUS; permanecerão em aberto até a migração de todos os estabelecimentos neles credenciados, sendo encerrado após essa transição para o presente Credenciamento Unificador nº 001/2023.”

Por decisão do gestor e em assembleia, a migração ocorrerá quando os contratos firmados com base nos editais acima citados completarem o seu prazo máximo de vigência permitido pela Lei 8.666/93 (60 meses), observadas as demais exigências de prorrogação. Novas contratações seguirão o novo Edital.

3 – As alterações contratuais que almejam a inclusão de novo procedimento e profissional vinculado, além da previsão orçamentária (ser houver aumento de valor do contrato) e da necessidade de se atentar à regra do rodízio prevista no Edital (que se dá conforme a demanda e a capacidade informada³), cabe ao setor consultante a análise da documentação profissional, com os devidos registros perante o órgão de classe, conforme o local em que o serviço será prestado.

Importante também registrar que procedimentos/materiais de considerável custo ao SUS devem ser prescritos/utilizados/realizados pelos credenciados, mediante autorização pelos Municípios consorciados, sob o enfoque do princípio da universalidade e da responsabilidade (tanto de quem executa quanto de quem autoriza).

4 – As alterações contratuais que almejam a prorrogação do vínculo no âmbito do Credenciamento 04/2019 (com emprego de saldo da vigência anterior ou adoção do valor inicialmente contratado, com os ajustes da quantidade contratada e respectivas justificativas) devem observar os motivos justificadores do lançamento do Edital, sugerindo-se que a manutenção de tais condições sejam incluídas nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, de lavra do gestor, a quem incumbe a sua análise e reiteração.

Pato Branco, 28 de agosto de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

³ O pedido de inclusão ou aumento quantitativo de exame/procedimento/consulta não garante, por si só, a certeza de sua execução, eis que a sua distribuição entre todos os credenciados considera a necessidade (demanda) e a capacidade de produção informada por cada um deles. Assim, os aumentos dos valores globais do contrato têm caráter estimativo, embora exija previsão orçamentária.



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 135/2021,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 074/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 296/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2021
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E M. DE S.
ANTONIALI & CIA LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 09.045.610/0002-67, com sede na Rua Tocantins, 2320 – 5º andar, salas 501 e 502 – Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-272, neste ato representada por Renata Carboni da Silva Antonialli, portadora do RG n.º 7.972.644-3 SSPPR e CPF n.º 039.187.529-92, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 296/2021, cuja vigência iniciou-se em 17 de agosto de 2021, sendo prorrogado pelo aditivo 001/2022 por 12 meses, até 18 de agosto de 2023, e pelo aditivo 004/2023 por 12 meses, até 17 de agosto de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços nº 296/2021, em **13 de setembro de 2023**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco – PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2024.

Renata Carboni da Silva Antonialli
RENATA CARBONI DA SILVA ANTONIALI
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/2021

1. Considerando que o prestador migrou de credenciamento, e continuará atendendo aos usuários deste Conims, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 480/2023 vigente a partir de 14 de setembro de 2023;
2. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
3. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 31 de janeiro de 2024.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 08/02/2024 às 09:45:05 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 08/02/2024 às 14:14:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 08/02/2024 às 14:26:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

E14 K7O JK7 XMK

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 07/2024

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos de rescisão:

Credenciamento 003/2017

- Termo de Rescisão - Contrato 213-2021 – M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 296-2021 – M. DE S. ANTONIALLI & CIA LTDA;
- Termo de Rescisão - Contrato 189-2023 – DEISI PALOSCHI;

Credenciamento 001/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 105-2022 – DEISI PALOSCHI;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 176-2022 – THIESEN SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

Credenciamento 004/2019

- Termo de Rescisão - Contrato 111-2022 – CFL – CLINICAS INTEGRADAS S/C LTDA;

2 – No caso, os contratados ou migraram para credenciamento mais recente ou manifestaram expressamente a vontade de rescindir, tornando-a medida bilateral, com suas próprias motivações, afastando-se o período de antecedência contratual, que recairia sobre o particular.

3 – No caso, a motivação da rescisão do contrato firmado no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2019, foi registrada pelo Secretário Municipal de Saúde do Município interessado, sob sua responsabilidade, sendo essa sua razão de existir (necessidade do Município),

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2024.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313